



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

62

## ATA DA MILÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

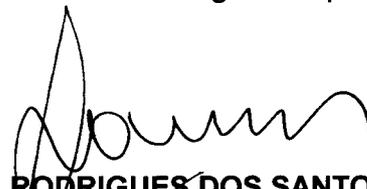
Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e doze, às 15 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores **Marcelo de Araújo Melo**, **Sílvio Isopo Porto** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, realizou-se a **milésima trigésima nona (1.039ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sobre a ausência justificada do Diretor **João Carlos Bona Garcia**, que se encontrava em viagem de trabalho ao exterior. Prosseguindo, passou às Comunicações da Presidência. Apresentou (1) ao Colegiado a sugestão de que a folha de pagamento da Companhia fosse negociada com um Banco Oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), transformando-se em receita para a Conab. Avaliou a possibilidade como viável, embora demandasse algumas medidas prévias, tal como a destinação dos recursos recebidos e o acordo para que todos optem pelo mesmo banco, no caso de terceirização pela entidade escolhida. A proposta foi bem aceita e o Colegiado acordou que se realizassem todos os levantamentos sobre o assunto, a fim de que recebam as informações necessárias para uma decisão futura, em seguida (2) falou sobre o Processo nº 21200.2924/2011-25, que trata de Recurso Hierárquico apresentado pela J. Faccio Corretora de Cereais Ltda, que teve a seguinte decisão da Presidência, inserta nos autos: *“...Segundo exposição e fundamentação do Parecer Jurídico de fls. 314/323 do processo em tela, e concordância unânime em Reunião de Diretoria Colegiada realizada nesta data, em homenagem à autotutela administrativa que permite a revisão completa dos atos administrativos, a teor das Súmulas 346 e 473 do STF, a Decisão Administrativa que decretou a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de dois anos, deve ser considerada nula pelas razões acima expostas e a seguir sintetizadas: o elemento motivo do ato administrativo que considerou ilícita a conduta da Recorrente não preenche os requisitos legais da correta indicação dos pressupostos de fato e de direito, acompanhados da correspondente congruência, nos termos do art. 20, parágrafo único, inciso VII, e art. 50 da Lei 9.784/99 e art. 2º, parágrafo único, alínea "d", da Lei 4.717/65; a efetivação da penalidade de suspensão antes da defesa administrativa da Recorrente vicia de forma absoluta o processo porque inobserva o direito ao devido processo legal consubstanciado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Art. 3º, inciso III, da Lei 9.784/99; falta de perquirição na instrução processual acerca da licitude na obtenção do documento de fl. 02, conforme art. 50, inciso LVI, da Constituição Federal e art. 30 da Lei 9.784/99; e Inobservância da regra do devido processo legal de que a produção de provas deve anteceder a decisão administrativa, segundo disposto no art. 38, §10, da Lei 9.784/99. Do mesmo modo reformo a medida de restrição à empresa recorrente no sentido de retirar seu nome e de seus sócios do Sircoj, ou outro registro cadastral impeditivo, desaplicando a pena de suspensão de dois anos por suposta tentativa de manipulação dos leilões da Conab, por falta de lastro probatório mínimo e elementos constitutivos de ilicitude que suficientemente*



*confirmam segurança jurídica à manutenção e continuidade de qualquer penalidade administrativa em reprimenda".* Abertas as Comunicações dos Diretores, **(3)** o Diretor de Operações e Abastecimento representando o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou a seguinte questão, relativa ao **Voto Diafi nº 020, de 14/03/2012**, aprovado na 1.038ª Redir, em 22/03/2012, autorizando a contratação de empresa de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas, no âmbito da Matriz. Em virtude da proximidade do encerramento do contrato vigente (30/03) e da vantajosidade aferida por pesquisa de mercado, foi efetuada adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2011 do Departamento de Polícia Federal (DPF), na qual o percentual de desconto oferecido é de 12%, sendo que o maior desconto oferecido em pesquisa realizada pela Conab havia sido de 7,3%. O assunto foi examinado pelas áreas técnica e jurídica da Companhia, que opinaram pela inexistência de óbice à autorização para adesão à Ata e respectiva assinatura de contrato. Feita a exposição de motivos, o Colegiado resolveu revogar o Voto Diafi nº 020 e autorizar a adesão à ARP nº 42 do DPF, tendo sido a proposta aprovada. A seguir, o Diretor de Política Agrícola e Informações, com a palavra, **(4)** solicitou que, na próxima Redir, fossem aprovadas as modificações necessárias nas regras relativas à incorporação de função na empresa. Enfatizou que, pela norma atual, os empregados que incorporam suas funções podem, em 90 dias, assumir novo cargo com nova gratificação integral. Ficou determinado que a Digep realize um estudo a respeito, propondo uma solução na próxima reunião ordinária. Prosseguindo, **(5)** o Diretor questionou o andamento e os encaminhamentos concernentes ao Plano de Providências decorrente do Relatório de Auditoria da CGU, sendo informado pelo Presidente que, em reunião do Conselho de Administração daquele dia, fora acertado que as áreas continuarão se reportando à Audin e esta pontuará o Conad quanto ao andamento das providências. Findas as Comunicações, o Colegiado deu início às deliberações do dia, quando o Presidente apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 02/2012. CI Copri nº 040, de 22/03/2012. Autorizar a deflagração dos procedimentos necessários à adesão da Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº 030/2011) do Ministério do Desenvolvimento Agrário/MDA, com vistas à contratação de serviços especializados na realização de eventos, para atendimento das demandas do Encontro de Superintendentes da Conab (Matriz e Regionais), que se realizará em maio de 2012.** Feita a exposição de motivos, o Colegiado resolveu autorizar a deflagração dos procedimentos necessários à Adesão da Ata em tela, nos termos relatados, tendo sido o Voto aprovado. Ainda sobre o objeto do Voto Presi nº 02/2012, a Diretoria Colegiada determinou que: *"tendo em vista que o Encontro dos Superintendentes e Gerentes da Matriz e Regionais, previsto para o período entre 14 e 18 de maio de 2012, será realizado em hotel desta Capital, no qual os empregados da Conab que vierem de outros estados também ficarão hospedados e receberão alimentação, neste evento específico não será adotada a conduta prevista na Norma da Organização – 50.201 – Viagens a Serviço, Capítulo II, item V, subitem 07.01, ficando suspenso o repasse dos 30% do valor das diárias. Os participantes que vierem de outros estados receberão apenas o valor necessário a sua locomoção (R\$225,00 - duzentos e vinte e cinco reais, para despesas com táxi)."* Prosseguindo, o Diretor de Operações e Abastecimento apresentou os seguintes Votos da Diretoria Administrativa e Financeira: **2) Voto Diafi nº 025/2012. Processo nº 21200.0167/2012-36. Proposta para deflagração de certame licitatório destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nas áreas internas e**



**externas da Matriz e do CDRH.** Feita a exposição de motivos, o Colegiado, nos termos da Resolução nº 13/2010 e de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Referência constante das folhas 3 a 25, resolveu autorizar a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo sido o Voto aprovado. **3) Voto Diafi nº 026/2012. Processo nº 884/2012. Solicitação da Sureg/PR para que seja revogado o Pregão Eletrônico Conab Sureg/PR nº 013/2011, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copa para a Sede da Sureg/PR, autorizando a deflagração de novo certame licitatório.** Feita a exposição de motivos, o Colegiado, consubstanciado na CI Presi nº 113, de 12/03/2012, CI Sureg/PR nº 884, de 27/03/2012, e Despacho Prore/PR, de 26/03/2012, resolveu autorizar a revogação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg PR nº 013/2011, assim como novo procedimento licitatório, tendo sido o Voto aprovado. **4) Voto Diafi nº 027/2012. Processo nº 21211.0045/2012-11. Proposta para a deflagração de licitação destinada à contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na operação de transporte de cargas e passageiros, mediante a utilização de veículos de propriedade da Conab ou locados.** Feita a exposição de motivos, o Colegiado, resolveu autorizar a deflagração do certame em tela, nos termos relatados, tendo sido o Voto aprovado. Logo após, o Diretor Marcelo Melo apresentou os seguintes Votos da Diretoria de Operações e Abastecimento: **5) Voto Dirab nº 011/2012. Nota Técnica Sufis nº 149/2012. Alteração das atividades regimentais da Gerência de Vistoria de Estoques Privados – Gevep.** Feita a exposição de motivos, o Colegiado resolveu aprovar, na forma do inciso I do art. 19 do Estatuto Social, a alteração regimental da Gefis e criação da unidade organizacional denominada Gerência de Monitoramento e Avaliação Operacional – Gemop, em substituição a Gerência de Vistoria de Estoques Privados – Gevep, no âmbito da Dirab/Sufis, sugerindo submeter o assunto para deliberação do Conselho de Administração da Companhia, com fulcro no inciso IX do art. 16 do Estatuto Social, tendo sido o Voto aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Getulino Oliveira Narcizo, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

  
**RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA**  
Diretor de Gestão de Pessoas e Modernização

  
**SÍLVIO ISOPO PORTO**  
Diretor de Política Agrícola e Informações

  
**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
Diretor de Operações e Abastecimento

**GETULINO OLIVEIRA NARCIZO**  
Secretário